



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1558, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556 de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto/1001 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II PROPOSTA Nº 06016618000124002, distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 2.283.728,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.0011.1001 – Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II Proposta Nº 06016618000124002.

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.283.728,00

F.R.: 2 601 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo

Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.601, Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos do Exercício Anterior, fonte de recursos STN (MSC) 2.601.

Superávit Financeiro..... R\$ 2.283.728,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0011.1001	4.4.90.51	2.601	R\$ 2.283.728,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.601	R\$ 2.283.728,00	R\$ -	R\$ 2.283.728,00

Mirante da Serra – RO, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	Nº 1558, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	24/02/2026
ID: 359161	Processo	Documento
CRC: 1A4CC3F9		
Processo: 4-1553/2026		
Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação: 24/02/2026 12:11:36	Finalização: 24/02/2026 12:13:21	
MD5: 56F82E76247E5F939E95E5F642A1AA71		
SHA256: F609512999922A29A86486660AC993A952F77410D0CB18210CB4BEFEDFE1AF73		

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	24/02/2026 12:11:36
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	24/02/2026 12:11:36
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	24/02/2026 12:35:06
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	24/02/2026 12:48:22
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 359161 e o CRC 1A4CC3F9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

25 FEV. 2026 - 04 MAR. 2026

Publicado

Glaucia dos Santos
Glaucia dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

25 FEV. 2026 - 04 MAR. 2026

PUBLICADO

Ad
ANATHIELLY DA COSTA SANTOS
Chefe do Departamento de Administração
Portaria nº 1110/2025